

Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.140/2009

INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INSDUSTRIAL

PARECER CEE Nº 067/2010

Aprova os Planos de Curso e autoriza, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitações em a) Técnico Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica, e Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Av. Geremário Dantas, nº 940, Pechincha, Município do Rio de Janeiro; b) Técnico em Logística do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em Mecânica do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Praca Natividade Saldanha, nº19, Benfica, Rio de Janeiro; c) Técnico em Petróleo e Gás, do Eixo Tecnológico Produção Industrial; Técnico em Automação Industrial, Técnico Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Estrada Virgem Santa, s/n, Botafogo, Município de Macaé, a serem ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, endereços exclusivamente nos supracitados, conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTORICO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, por sua Diretora dos Cursos Técnicos, Sra. Sandra Maria dos Santos Sólon Ribeiro, CPF 029.626.757- 00, vem a este Colegiado, solicitar, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005, autorização de funcionamento dos seguintes Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos endereços que menciona: a) Habilitação em Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Eletrotécnica, Eixo Profissional Controle e Processos Industriais na unidade localizada na Av. Geremário Dantas, 940, Bairro Pechincha, Rio de janeiro, RJ, b) Habilitação em Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Praça Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro RJ e c) Habilitação em Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais na unidade localizada na Estrada Virgem Santa, s/n, Botafogo, Município de Macaé, RJ.

O Parecer CEE/RJ nº 120/2008, de 30 de setembro de 2008, credencia o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e autoriza por 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, o funcionamento de vários Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo.

Dos Planos de Curso

O processo vem instruído nos termos dos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE nº 295/2005.

Os Planos de Curso foram desenvolvidos a partir de justificativas e objetivos com considerações acerca das transformações e avanços tecnológicos que apontam entre, outras, para a extinção e a criação de novas profissões .

Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão oferecidos nas modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

O Regimento Escolar adotado pelas unidades apresenta-se registrado em cartório .

Como requisitos de acesso, os candidatos deverão comprovar que concluíram ou que estão cursando a 2ª série do Ensino Médio, além da apresentação de demais documentos necessários. Serão, ainda, submetidos a processo seletivo com avaliação de competências básicas e entrevistas.

Apresenta Projeto Político-Pedagógico.

Quanto à avaliação da aprendizagem, ao final de cada módulo será atribuído ao aluno um conceito (A ou NA) em função do alcance ou não dos objetivos. Serão considerados aprovados os alunos que, ao final dos módulos específicos, atingirem o índice mínimo de 80% de aproveitamento e 75% de frequência.

O aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores terá como parâmetro a análise dos documentos apresentados e/ou avaliação oral e escrita, contemplando as competências determinadas.

Quanto aos docentes responsáveis pelas disciplinas do curso e que são apenas graduados, a instituição apresenta convênio com a UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina para oferecimento de Formação Pedagógica.

Apresenta Plano de Capacitação Permanente e continuada para docentes que atuam no curso.

Os modelos dos Diplomas apresentados contemplam os itens previstos no art.28 da Deliberação CEE nº 295/05 e as necessárias adequações às normas nacionais.

Aspectos específicos por unidade e endereço:

a) Unidade localizada na Av. Geremário Dantas, 940, Bairro Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 03.848.688/0001-52.

Do Corpo Técnico-Administrativo

Nome	Titulação	Função
Sandro Zander Soares	Pós Graduação em Administração	Diretor
Nogueira	Escolar Reg. nº 3082-C/P-04	
Sandra Maria dos Santos	Pedagogia – Administração Escolar	Diretora-Substituta
Sólon Ribeiro	Reg.MEC nº18270/93	
Cristiane Garcia do Couto	Curso Técnico em Secretaria	Secretária Escolar
	Escolar	
	Certidão de Conclusão em 2009	
Sidney Chaves de Lima	Engenheiro Elétrico	Coordenador do Curso de Técnico em
-	Reg.MECnº 4149/2001	Automação Industrial
Carlos Alberto de Jesus	Engenheiro Elétrico	Coordenador do Curso de Técnico em
	Reg. Nº 31.653/2007	Eletromecânica
José Carlos Paiva Gomes	Engenheiro Elétrico/Eletrônico	Coordenador do Curso de Técnico em
	Reg.MECnº 5.56/90	Eletrotécnica

Descreve instalações físicas e elenca os recursos materiais e equipamentos de informática.

Descreve os laboratórios e a biblioteca e apresenta acervo bibliográfico referente aos cursos.

Dos Cursos

1º - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.710 horas (mil, setecentas e dez horas).

Prevê certificação intermediária de qualificação profissional ao término do módulo específico introdutório e módulo específico. Será conferido diploma de Técnico em Automação Industrial, quando o aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.467/09, de 18/08/09, com substituição de membro através da Portaria CEE nº 1.483/09, designando Paulo Renato de Souza Silva Sanches, Engenheiro Elétrico, Wagner Luiz Campos da Silva, Tecnólogo em Automação Industrial e Leila Monteiro Reis, Engenheira Elétrica, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso. A visita foi realizada em 27 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

2º - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Eletromecânica, Eixo Controle e Processos Industriais.

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 2.010 (duas mil e 10 horas).

Não prevê certificação intermediária de qualificação. Será conferido diploma de Técnico em Eletromecânica ao aluno que concluir com aproveitamento todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.468/089, de 18/08/09, com substituição de membros, através da Portaria CEE nº 1.484 de 15/09/09, designando Hernane Pereira da Silva, Engenheiro Elétrico, Cleber da Silva Graça, Engenheiro Mecânico e Carlos Aécio Rodrigues, Pedagogo, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso.

A visita foi realizada em 14 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável ao funcionamento do Curso em tela.

3º - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.720 (mil, setecentos e vinte) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido Diploma de Técnico em Eletrotécnica quando aluno concluir, com aproveitamento, todos os módulos .

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.469/09, de 18/08/09, designando *** Antônio Sérgio Carlos, Rafael da Silva Nunes e Ricardo Fernandes da Silva Oliveira, todos Engenheiros Mecânicos, para sob a presidência do primeiro, verificarem "in loco", as condições para funcionamento do Curso.

A visita foi realizada em 01 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável ao funcionamento do curso em tela.

b) Praça Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro RJ, CNPJ nº 03.848.688/0009-00

Do Corpo Técnico Administrativo

Nome	Titulação	Função
Sandra Maria dos Santos	Pedagogia – Administração Escolar	Diretor
Solon Ribeiro	Reg.MEC nº 18270/93	
Flávia Novaes de Andrade	Pedagogia – Administração Escolar	Diretor-Substituto
	Reg.MEC nº 22.878/05	
Cely Ferreira de Souza	Secretário de Estabelecimento de Ensino de	Secretária Escolar
	1º e 2º Graus Portaria nº 2196/ECDAT/81	
Rafael Deolindo Pereira	Certidão de Conclusão de Graduação em	Coordenador do Curso de
	Administração	Técnico em Logística
Raul Bruyere Monteiro Neto	Graduação em Engenharia Mecânica	Coordenador do Curso de
	Reg.nº 2966/83 UFRJ	Técnico em Mecânica

Descreve instalações físicas e elenca os recursos materiais.

Descreve os laboratórios e a biblioteca e apresenta acervo bibliográfico referente aos curso.

Dos Cursos

1º - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Logística, Eixo Gestão e Negócios.

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.000 (mil) horas.

Prevê certificação intermediária de qualificação profissional ao término do módulo específico introdutório e módulo específico. Será conferido diploma de Técnico em Mecânica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1470/09, de 18/08/09, designando Carlos Alberto de Oliveira Lemos, Edson Wander de Souza Gusmão e Júlio César Faleiro dos Santos, todos Administradores de empresa, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso em tela. A visita foi realizada em 18 de setembro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

2º - Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação de Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.458 (mil, quatrocentos e cinqüenta e oito) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido diploma de Técnico em Mecânica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.471/, de 18/08/09, designando Roberto Augusto Aguiar dos Santos, Célio Rogério Palmeira e Wesley de Souza Faria, todos Engenheiros Mecânicos, para sob a presidência do primeiro, verificarem "in loco", as condições para funcionamento do Curso. A visita foi realizada em 27 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

c) Unidade localizada na Estrada Virgem Santa, s/n, Botafogo, Município de Macaé, RJ CNPJ nº 03.848.688/0043-01.

Do Corpo Técnico Administrativo

Nome	Titulação	Função
Ana Cristina da Mota Sá	Licenciada em Pedagogia	Diretor
	Reg.MECn° 070/2001	
Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho	Licenciada em Pedagogia	Diretor-Substituto
	Reg.MEC nº 1568/04	
Veruska Gomes Barbosa	Secretário de Estabelecimento de Ensino de	Secretária Escolar
	1º e 2º Graus	
	Reg.n°222/2009	
Davidson Mello Ribeiro do Carmo	Engenheiro Mecânico	Coordenador do Curso de Técnico em
	Reg nº885/1977 UFRJ	Petróleo e Gás
Davidson Mello Ribeiro do Carmo	Engenheiro Mecânico	Coordenador do Curso Técnico em Automação
	Reg nº885/1977 UFRJ	Industrial
Davidson Mello Ribeiro do Carmo	Engenheiro Mecânico	Coordenador do Curso Técnico em
	Reg nº885/1977 UFRJ	Eletromecânica
Luciana Lima Leal	Engenheira Elétrica Reg.MEC nº 4.050/99	Coordenador do Curso Técnico em
	Licenciada em Física Reg.020/2006	Eletrotécnica
Davidson Mello Ribeiro do Carmo	Engenheiro Mecânico Reg nº885/1977 UFRJ	Coordenador do Curso Técnico em Mecânica

Descreve instalações físicas e elenca os recursos materiais e equipamentos de informática.

Descreve os laboratórios e a biblioteca e apresenta acervo bibliográfico referente aos cursos.

Dos Cursos

1º- Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial.

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária perfazendo um total de 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido Diploma de Técnico em Petróleo e Gás ao aluno que concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.472/09, de 18/08/09, designando Ari Sergio Osório Lúcio, Engenheiro Elétrico, Márcia Cabral de Mello e Luiz Cláudio de Souza Carvalho, ambos Pedagogos, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso em tela. A visita foi realizada em 13 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

2º – Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Automação Industrial, Eixo Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.710 (mil, setecentos e dez) horas.

Prevê certificação intermediária de qualificação profissional quando o aluno tiver obtido aproveitamento ao término do módulo específico introdutório e módulo específico. Será conferido diploma de Técnico em Mecânica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1467/09, de 18/08/09, com substituição de membro através da Portaria CEE nº 1.483/09 designando Paulo Renato de Souza Silva Sanches, Engenheiro Elétrico, Wagner Luiz Campos da Silva, Tecnólogo em Automação Industrial e Leila Monteiro Reis, Engenheira Elétrica, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso. A visita foi realizada em 04/11/2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

3º – Curso de Educação Profissional Técnica de Níver Médio com Habilitação Técnica em Técnico em Eletromecânica, Eixo Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 2.010 (duas mil e dez) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido diploma de Técnico em Eletrotécnica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.468/089, de 18/08/09 com substituição de membros da Comissão através da Portaria CEE nº 1.484 de 15/09/09, designando Hernane Pereira da Silva, Engenheiro Elétrico, Cleber da Silva Graça, Engenheiro Mecânico e Carlos Aécio Rodrigues, Pedagogo, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso. A visita foi realizada em 07 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável ao funcionamento do Curso em tela.

4º - Técnico em Eletrotécnica, Eixo Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.720 (mi8l, setecentos e vinte) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido diploma de Técnico em Eletrotécnica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.4688/09/ de 18/08/2009, designando Ueldo da Silva Macedo, Engenheiro Mecânico, Renan Eduardo da Silva, Engenheiro Elétrico e Carlos Aécio Rodrigues, Pedagogo, para, sob a presidência do primeiro, verificarem "in loco", as condições para funcionamento do Curso em tela. A visita foi realizada

em 29 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

5º - Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais

A estrutura curricular contempla funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas.

A matriz curricular está organizada em módulos com a carga horária total de 1.458 (mil, quatrocentos e cinqüenta e oito) horas.

Não prevê certificação intermediária de qualificação profissional. Será conferido Diploma de Técnico em Eletrotécnica quando aluno concluir com aproveitamento, todos os módulos.

Para cumprimento do exposto no artigo 29 da Deliberação CEE nº 295, foi publicada a Portaria CEE nº 1.471/09, de , designando Roberto Augusto dos Santos, Célio Rogério Palmeira e Wesley de Souza faria, todos Engenheiros Mecânicos, para sob a presidência do primeiro, verificarem, "in loco", as condições para funcionamento do Curso em tela. A visita foi realizada em 27 de outubro de 2009, tendo a referida Comissão Verificadora apresentado o respectivo relatório e emitido laudo favorável.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando os pronunciamentos das Comissões Verificadoras, sou de parecer favorável à autorização, pelo prazo de 05(cinco) anos, do funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitações em a) Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico Profissional Controle e Processos Industriais na unidade localizada na Av. Geremário Dantas, nº940, Bairro Pechincha, Rio de janeiro, b) Habilitação em Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em Mecânica do Eixo Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Praça Natividade Saldanha, nº19, Benfica, Rio de Janeiro; c) Habilitação em Técnico em Petróleo e Gás, do Eixo Tecnológico Produção Industrial, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na unidade localizada na Estrada Virgem Santa, s/n, Botafogo, Município de Macaé, a serem ministrados pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**, exclusivamente nos respectivos endereços supracitados, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial.

Recomendo, após aprovação em Plenária, que a instituição considere as recomendações feitas pelas Comissões Verificadoras, no que concerne à melhoria de acervos bibliográficos.

Determino que o órgão competente deste Colegiado, após publicação do Parecer no Diário Oficial, providencie, de imediato, a inserção, na página eletrônica deste Conselho, os nomes dos cursos autorizados a funcionar na instituição credenciada para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010.

José Carlos Mendes Martins - Presidente
Paulo Alcântara Gomes - Relator
Antonio José Zaib
Antonio Rodrigues da Silva
José Luiz Rangel Sampaio Fernandes
José Remizio Moreira Garrido
Leise Pinheiro Reis

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 04 de maio de 2010.

> Paulo Alcântara Gomes Presidente